



Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro  
Sarzedo - Minas Gerais  
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401  
www.camarasarzedo.mg.gov.br  
camarasarzedo@yahoo.com.br  
camarasarzedo@terra.com.br

## LEI 466/2010

**“Altera o artigo da Lei Municipal nº 377 de 04 de setembro 2008 que dispõe sobre os subsídios dos vereadores.”**

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º O Art. 2º da Lei Municipal 377/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O subsídio fixado nesta lei poderá ser revisto anualmente a partir de 1º de janeiro de 2010, em conformidade com o disposto no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal.”

Parágrafo Único – O índice usado para revisão geral anual será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro índice que venha a substituí-lo”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, em 04 de outubro de 2010.

  
WILSON RAMOS DE JESUS  
Presidente